


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

Corinha Beatris Ornes Molling, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente EDITAL, convocar os senhores representantes dos entes federados consorciados, para a Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2019, às 9:00 em primeira chamada e às 9:30 em segunda e última chamada, no Mini-Auditório da Reitoria, quarto andar do prédio Lilás, da Universidade FEEVALE, sita à ERS-239, nº 2755, Novo Hamburgo/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e votação de resoluções;
2. Assuntos gerais.

CANOAS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
 Presidente da AGESAN-RS

Publicado por:
 Demétrius Jung Gonzalez
 Código Identificador:64B59072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE CERTAME

Com o firme propósito de sanar hiato temporal administrativo, o Diretor Executivo do CM/GRANPAL, fortemente amparado pelo Artigo 49 da Lei 8.666/93, acusa o recebimento de Medida Cautelar do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS – processo nº 10590299/19-8 – no qual a Egrégia Corte de Contas sugere a suspensão imediata de todos os atos administrativos do mencionado certame até a decisão de sua análise. Recebido no dia 11/04/2019, a decisão da Corte de Contas não foi publicada no Diário Oficial pela Gestão anterior. Sabendo disto, o atual Diretor Executivo do CM/GRANPAL, em tempo, torna público o seguinte:

Determina-se a suspensão da integralidade do processo de licitação 006/2019, edital de pregão eletrônico 006/2019, bem como todos os atos subsequentes. **Objeto:** registro de preços, para aquisição de materiais para discentes, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
 Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
 Ricardo Aloenis Schmidt
 Código Identificador:EA54A541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2019, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019
PORTARIA Nº 271/2019 EM 10 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE, LICENÇA DE TRÊS DIAS PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SUZAN CASSOL”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 E Protocolo nº 660, de 04/09/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença de pessoa da Família, da servidora Suzan Cassol, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, para cuidar de seu filho “Antonio Cassol Dallachia”, pelo período de três dias a contar de 28 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 28 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
 Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
 Secretária Municipal de Administração